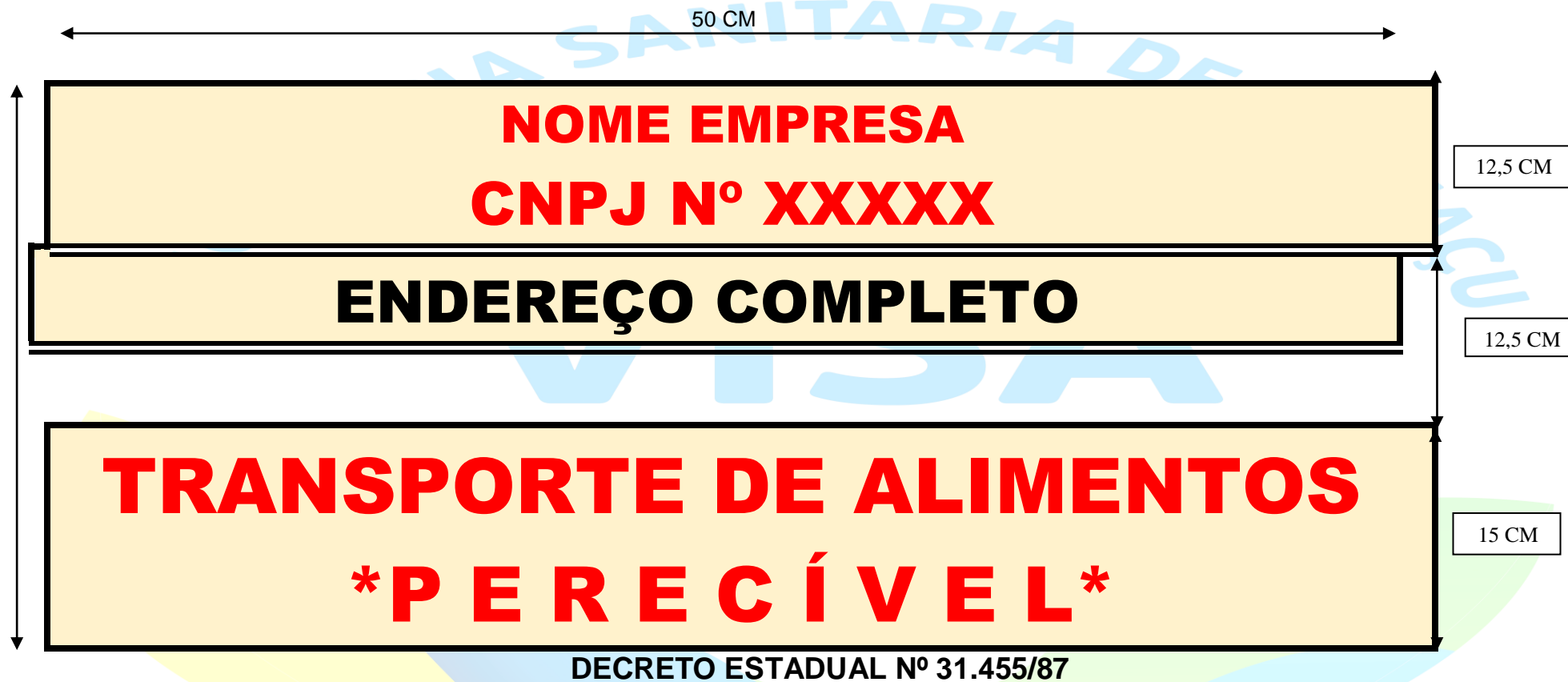




PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MODELO PADRÃO SELO PARA TRANSPORTES DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS



Art. 173 -Toda pessoa, proprietária de/ou responsável por veículos de transporte de gêneros alimentícios, deve providenciar para que os mesmos sejam pintados externamente com tintas adequadas ou revestidos de material metálico não corrosível.

Parágrafo único - Nas laterais externas do compartimento de carga deve constar o nome da firma proprietária, seu endereço e a natureza da

WhatsApp: (48) 99188-9403

Telefone: (48) 3039-8462

E-mail: alvarasanitariobigua@gmail.com